



ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2015 (4)

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n.º 64, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Margarete Simon Ferretti**, brasileira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.489.243/0001-07, com sede comercial na BR 386, n.º. 4358, Bairro Floresta, na cidade de Nova Santa Rita/RS, Telefone: (51) 3415-8000, neste ato representada por seu sócio-diretor, **Sr. Rosélio Buffon**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.508.310-00, residente em Canoas/RS, na Rua Monte Castelo, n.º 2007, casa 72, Bairro Nossa Senhora das Graças, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, resolvem realizar o presente aditivo conforme processo 793/2016 com as clausulas a seguir expressas.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

Os preços ajustados para o fornecimento do objeto do presente contrato ficam reajustados, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, estando incluídas todas as despesas de transportes, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, a contar de 09/02/2016, data em que a proposta financeira apresentada pela empresa completou 12 meses:

UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Litro	Combustível Óleo Diesel S 500	2,85
Litro	Combustível Óleo Diesel S10	3,00
Litro	Combustível Gasolina Comum	3,78

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Fica o contrato n.º. 015/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2016.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (25/02/2016).


Margarete Simon Ferretti
Prefeita Municipal
Contratante


Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda
Rosélio Buffon
Contratado

